



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 51, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Averba Tempo de Serviço para fins de contagem recíproca e aposentadoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

1. Averbar nos assentamentos funcionais do servidor PAULO AUGUSTO WILHELM, matrícula 001, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 10, para os efeitos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, do art. 133, da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002 e do art. 54, da Lei Complementar 5/2008, de 16 de julho de 2008, 1058 (um mil e cinquenta e oito) dias, equivalentes a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço prestados a Jessy Berger, Itaú Seguros S.A. e Rádio Agudo Ltda. - EPP, compreendido, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04 de outubro de 2013, o período de 1.º de abril de 1977 até, inclusive, 31 de março de 1981.

2. Reproduzir a Certidão mencionada no item anterior no Anexo Único desta Portaria.

Ver. Itamar Puntel



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Portaria n.º 51, de 15 de outubro de 2013  
Anexo Único Fl. 1

Certidão omitida para preservar a privacidade e a intimidade do servidor



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Portaria n.º 51, de 15 de outubro de 2013  
Anexo Único - Fl. 2

Certidão omitida para preservar a privacidade e a intimidade do servidor